

DECRETO Nº 30/2022

**DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO PELO
FALECIMENTO DO PADRE JOÃO FIRMINO DA CRUZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO o falecimento do Padre João Firmino da Cruz;

CONSIDERANDO que o Padre João Firmino da Cruz foi pároco da Paróquia Bom Jesus Piedoso no Município de Quixelô, durante 35 (trinta e cinco anos), do período do ano de 1975 à 2010, com extrema dedicação às causas sociais;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibada reputação, que tanto se dedicou ao Município de Quixelô/CE;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Quixelô/CE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Padre João Firmino da Cruz, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira.

Art. 3º. Durante o período abrangido por este Decreto, estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/CE à população, que serão realizados normalmente, como o Hospital Municipal, a Farmácia Municipal (Incluindo os diaristas, plantonistas, contratados, e efetivos). Além da distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 4º. As atividades administrativas desenvolvidas nas Secretarias poderão ser mantidas internamente, caso o Secretário da respectiva Pasta entenda necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 20 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.



JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE